



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.211

Projeto de Lei nº. 05/2023. Ementa: modifica o regime próprio de Previdência Social do Município de Sertânia, altera o plano de custeio e de benefícios de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Sertânia, Estado de Pernambuco, dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e os estáveis de acordo com a Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e dá outras providências.

PARECER

Analisando o Parecer Jurídico nº. 005/2023, entendemos que o Projeto de Lei em pauta encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.


É o Parecer.


Sala das Comissões, em 17 de março de 2023.


Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:


Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente


José Damião da Silva
Membro